



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N.º: 548 ENT.: 814	02/03/2020	SAÍDA: PROC. N.º:	

ASSUNTO: Pergunta n.º 1106/XIV/1.ª de 2 de março de 2020
Potenciais abusos sobre trabalhadora em empresa de distribuição

Em resposta à Pergunta n.º 1106/XIV/1ª, de 2 de março, dos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir que:

A ACT informou não ter detetado irregularidades no âmbito do regime jurídico do dever de ocupação efetiva e suspensão preventiva dos contratos de trabalho.

Não obstante, a ACT continuará a acompanhar de perto estas situações para assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

P A Chefe do Gabinete

Rita Dias Duarte

Paula Lopes Vieira
Chefe do Gabinete
em substituição